Expedita Mª Apelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -
25.08.2016

LEI Nº 4642, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre reajuste salaria para os professores da rede pública de Ensino Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede reajuste salarial de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do salário base dos professores da Rede Pública de Ensino do Município de juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º – Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei são oriundos do Orçamento Público Municipal e de transferência constitucionais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º (primeiro) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

Parágrafo único – Os pagamentos dos valores referente apenas ao mês de julho/2016 serão adimplidos em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a partir do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) de agosto de dois mil e dezesseis (2016).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE